

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 004/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ-ARCON/PA, E A EMPRESA C.S.COSTA CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE.**

Por este instrumento, de um lado a **AGÊNCIA REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ-ARCON/PA**, autarquia pública estadual, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.598.119/0001-33, sediada na Capital do Estado do Pará, Rua dos Pariquis 1905, Bairro: Batista Campos, CEP:66033-10, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. **EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JÚNIOR**, portador da Carteira de Identidade n.º 1399147 SSP/PA e do CPF/MF n.º 105.308.862-00, residente e domiciliado nesta cidade e a **EMPRESA C.S.COSTA CONSULTORIA**, CNPJ nº 26.904.546/0001-60, situada, na Travessa São Roque,568-bairro Cruzeiro-Belém/PA, CEP 66810-020, Tel: (91) 986066539/21215369, e-mail:cscosta-10@hotmail.com,doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela **Sra. CINTIA SILVA DA COSTA**, brasileira, CPF:57843252215, RG nº 2910623-SEGUP/PA, residente e domiciliado nesta cidade, resolvem aditar o contrato ora citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 004/2025-ARCON/PA por mais 12 (doze) meses;

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR**

2.1 —. O valor do contrato permanece inalterado, no valor Global de **R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)**, conforme proposta comercial apresentada pela contratada.

Item	OBJETO	UNID.	QTD	V. UNITARIO	VAL R TOTAL P/ 1 ANO
1	Serviços continuado de controle de vetores e pragas urbanas, para atender a ARCON.	Unid.	4	R\$-800,00	R\$3.200,00
<b>Total Geral (R\$)</b>					<b>3.200,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1- A prorrogação contratual relacionada à vigência tem fundamento no art. 107, da Lei Federal n.º 14.133/21.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

4.1- Fica o Contrato nº 004/2025 prorrogado com vigência início em 01/05/2026 e fim em 01/05/2027.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1- Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato ora prorrogado durante o período de sua vigência estão previstos na Dotação Orçamentária a seguir:

**Fonte de Recurso:** 01501000061

**Elemento de Despesa:** 339039;

**Projeto Atividade:** 04.122.1297.8338;

**Plano Interno:** 4110008338C;

**Ação:** 283168

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1- Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato originário, desde que não modificadas por este instrumento.

### CLÁUSULA SETIMA – DO FORO

7.1. Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes da interpretação e execução deste contrato.

### CLÁUSULA OITAVA – DA VALIDADE

7.1-. O presente instrumento, para sua validade, deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias, contados da assinatura do mesmo.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Belém, 27 de março de 2026.

PELO CONTRATANTE:

EDUARDO DE CASTRO  
RIBEIRO  
JUNIOR:10530886200

Assinado de forma digital por  
EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO  
JUNIOR:10530886200  
Dados: 2026.03.31 09:41:49 -03'00'

.....  
**EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JÚNIOR**  
Diretor Geral/ARCON/PA

PELA CONTRATADA:



Documento assinado digitalmente

**CINTIA SILVA DA COSTA**  
Data: 30/03/2026 10:02:30-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

.....  
**CINTIA SILVA COSTA**  
Representante/C.S.COSTA CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE

TESTEMUNHAS:

SIMONE SANTOS  
LINHARES:25821  
962234

Assinado de forma digital  
por SIMONE SANTOS  
LINHARES:25821962234  
Dados: 2026.03.30 10:43:22  
-03'00'

PEDRO ALCANTARA  
BARBOSA  
NETO:01717102239

Assinado de forma digital  
por PEDRO ALCANTARA  
BARBOSA  
NETO:01717102239  
Dados: 2026.03.30  
11:27:35 -03'00'